

através dos documentos, Memorando Nº 58/2025/ISE-SEMI, cadastrado sob SEI nº 4025.013657.00066/2025-66.

RESOLVE:

Art. 1.º – A Presidência, em conjunto com a Corregedoria deste Instituto, resolve instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, com o objetivo de apurar as circunstâncias do furto de uma condensadora e eventual responsabilidade do servidor envolvido. A apuração se dará com base nas provas que surgirem durante o curso do processo, respeitando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e a estrita observância do devido processo legal, tendo caráter eminentemente punitivo, caso se comprovem as responsabilidades atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores Luzelândio Freitas Pinheiro – Presidente, Keulem Batista da Silva – Membro, Daniel Cardoso Cavalcante – Membro, para compor a Comissão Processante que atuará no referido processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

PORTARIA ISE Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 51-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos nº 002/2025, 003/2025, 004/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 020/2025 e 021/2025 celebrados entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e as empresas INFOJURUÁ LTDA – CNPJ Nº 37.837.041/0001-47, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 14.869.791/0001-03, J. S. CORDEIRO – EPP – CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, R. S. MIRANDA LTDA – CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, SCORPION INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 04.567.265/0001-27, F. S. P. DE SOUZA – CNPJ Nº 34.800.566/0001-10, STAR MIX COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA – CNPJ Nº 56.385.366/0001-80, HÉLIO MOACIR FACHINI – CNPJ Nº 57.138.776/0001-90, MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.439/0001-64, M. J. AUTO DA CRUZ LTDA – CNPJ Nº 08.886.977/0001-60 e PABLO LUÍS MARTINS – ME – CNPJ Nº 09.138.326/0001-54, respectivamente, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (expediente e afins), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 408/2024-SEAD:

Gestor Titular: Keulem Batista da Silva – matrícula nº 9263276-2;

Gestor Substituto: Cleiverton José Pereira de Almeida – matrícula nº 9564217-2;

Fiscal Titular: Ronaldo da Silva Ferreira – matrícula nº 9611177-2; e

Fiscal Substituto: José Claudio da Silva Matos – matrícula nº 9170936-11.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exer-

cendo suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria terá validade enquanto durar a vigência do Empenho supracitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/05/2025.

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Decreto nº 51-P/2023

PORTARIA ISE Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 51-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 022/2025, celebrados entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e a empresa G. S. SILVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, que tem como objeto a Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada fornecimento de material gráfico, serigrafia (comunicação visual – placa de acrílico), visando atender ao Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme condições estabelecidas neste Instrumento, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2023 do Pregão Presencial SRP nº 002/2023-MPAC, Processo SEI nº 4025.013665.00015/2025-26:

• Gestor Titular: Denilson de Albuquerque Pereira – matrícula nº 9632140-1;

• Gestor Substituto: Ivan da Costa Ad-vincola – matrícula nº 9548424-2;

• Fiscal Titular: Kawelson Oliveira de Paulo – matrícula nº 9613544-1;

• Fiscal Substituto: Ronaldo da Silva Ferreira – matrícula nº 9611177-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria terá validade enquanto durar a vigência do Contrato supracitado, inclusive, para futuros termos aditivos, caso existam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Decreto nº 51-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES E INSTRUTORES O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de janeiro de 2023, torna público o resultado dos candidatos referentes ao EDITAL Nº 094 DE 12 DE MAIO DE 2025 PARA O PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA A EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES

DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final encontra-se disposto na seguinte ordem: Disciplina, carga horária, cargo, modalidade, nome do candidato, pontuação (maior para o menor), vínculo institucional e observações.

1.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no CIEPS, localizado na Via Verde, BR 364 KM 02, no período de 26 à 30 de maio, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos que foram desclassificados, poderão interpor recurso, ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, a ser protocolado presencialmente no CIEPS, localizado na Via Verde, BR 364 KM 02, horário das 08:00 às 13:00 horas, em concordância com o Edital nº 094 de 12 de maio de 2025.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

ANEXO I

N	Disciplina	Carga Horária	Modalidade	Nome Docente/Instrutor	Pontuação	Vínculo Institucional
1.	Teorias do desenvolvimento e diversidades de arranjos familiares	4	Aula	Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
				Ramon Neves Matos	45	ISE/AC
2.	Vulnerabilidade social, violência e criminalidade da juventude	4	Aula	Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
				Ramon Neves Matos	45	ISE/AC
3.	A Socioeducação e os Direitos Humanos	12	Aula	Leilson da Costa de Meneses	63	ISE/AC
				Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
				Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Ramon Neves Matos	45	ISE/AC
				Yanne dos Reis Silva	35	ISE/AC
				Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
4.	Legislações Protetivas e SINASE	8	Aula	Igor Araújo da Silva	55	ISE/AC
				Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Ramon Neves Matos	45	ISE/AC
				Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
5.	Intersetorialidade e Execução da Medida Socioeducativa no Acre	8	Aula	Ramon Neves Matos	45	ISE/AC
				Yanne dos Reis Silva	35	ISE/AC
				Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
6.	A Função Pedagógica da Socioeducação	8	Aula	Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
7.	Ação Pedagógica e Responsabilização na Metodologia Socioeducativa	8	Aula	Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
				Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Yanne dos Reis Silva	35	ISE/AC
8.	Ética e Legislação Aplicada ao Servidor Público	8	Aula	Nawany Moraes Firmino Cesário Rosa	60	ISE/AC
				Igor Araújo da Silva	55	ISE/AC
9.	Redação Oficial (tópicos essenciais)	10	Aula	Igor Araújo da Silva	55	ISE/AC
10.	Rotina dos Centros Socioeducativos, Semiliberdade e Núcleo de Atendimento Inicial	8	Aula	Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
				Ana Caritas Messias Leão	65	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
				Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
11.	Relações Interpessoais	4	Aula	Gracyelle Lula de Oliveira	60	ISE/AC
				Igor Araújo da Silva	55	ISE/AC
				Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Ramon Neves Matos	45	ISE/AC
				Agenaldo Batista Souza	88	ISE/AC
12.	Primeiros Socorros	8	Aula	Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
				Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
				Ana Caritas Messias Leão	65	ISE/AC
13.	Segurança no Atendimento Socioeducativo	16	Aula	Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Ramon Costa Brilhante de Matos	40	ISE/AC
14.	Violência Institucional e Mediação de Conflitos	10	Aula	Ramon Costa Brilhante de Matos	40	ISE/AC
15.	Prevenção e Combate a Incêndio (treinamento de brigada de incêndio – teoria e prática)	20	Aula	Agenaldo Batista Souza	88	CBMAC/AC
16.	APH Tático (Noções Básicas de Atendimento Pré-Hospitalar)	20	Aula	Agenaldo Batista Souza	88	CBMAC/AC
17.	Técnica de Imobilização e Defesa Pessoal	20	Aula	Ivan Aleison Azevedo Iwamoto	83	CBMAC/AC
				Ivan Aleison Azevedo Iwamoto	83	CBMAC/AC
18.	Manuseio de Tonfa	20	Aula	Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
				Jane Liliane Silva Braga	65	ISE/AC
19.	Gerenciamento de Crise no Sistema Socioeducativo	20	Aula	Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
				Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
20.	Noções de Rádio Comunicação e o Código Q	5	Aula	Jane Liliane Silva Braga	65	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
				Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
21.	Escolta no Sistema Socioeducativo	16	Aula	Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
22.	Procedimentos de Revistas	10	Aula	Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC
				Ana Caritas Messias Leão	65	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
23.	Intervenção Tática	35	Aula	Jane Liliane Silva Braga	65	ISE/AC
				Daniel Cardoso Cavalcante	55	ISE/AC
24.	Técnicas de Algemação	20	Aula	Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
25.	Educação Física	20	Aula	Raimundo Nonato de Oliveira Junior	55	PM/AC
26.	Organização e Conduta	25	Aula	Marcos Aurelio Magalhães Pina	80	PC/AC
				Layana Lima do Nascimento	65	ISE/AC